



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.520 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DO DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DO GLAUCOMA” NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 29 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama, a “**SEMANA MUNICIPAL DO DIAGNÓSTICO E PREVENÇÃO DO GLAUCOMA**” a ser realizada no Município de Araruama na semana do dia 26 de maio de cada ano, dia dedicado ao combate a esta patologia e dá outras providências.

Art. 2º. A “**Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção do Glaucoma**”, terá por finalidade destacar a importância do diagnóstico precoce da doença, seus sintomas, formas de tratamento e de prevenção, proporcionando à população as informações sobre a patologia.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá incentivar a divulgação da “**Semana Municipal do Diagnóstico e Prevenção do Glaucoma**” através de todos os órgãos da imprensa, palestras, assim como as unidades de saúde e de ensino de todo Município, mutirão de consultas e outras providências.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2021.

Livia Bello
Prefeita